



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 278

Autoriza o Executivo a desapropriar, por utilidade pública, por vias amigáveis ou judiciais, área de terras, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, nos termos da lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941, por vias amigáveis ou judiciais, uma área de terras de 32.400,00 m² (trinta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), encravada na Fazenda Progresso, neste Município e Comarca, que obedece os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Confronta com a Fazenda Progresso; Ao Sul: Confronta com a Fazenda Progresso; Ao Leste: Confronta com a Rua Norte Sul-01 Jardim Nova Era; Ao Oeste: Confronta com a Fazenda Progresso; LINHAS DEMARCATÓRIAS : Partindo do marco 01 cravado na esquina da Rua Norte Sul-01, com a Rua Beteljosa, segue uma linha reta de 150,00 metros, com o rumo de 73º 48' NE., até encontrar o marco 02; do marco 02, defletindo à direita segue uma linha reta de 216,00 metros, com o rumo de 16º 12' SE, até encontrar o marco 03; do marco 03, defletindo à direita, segue uma linha reta de 150,00 metros, com o rumo de 83º 48' NW., até encontrar o marco 04; do marco 04, defletindo à direita segue uma linha reta de 216,00 metros, com o rumo de 16º 12' NE, até encontrar o marco 01, que é o ponto final e inicial deste caminhamento, a quem de direito pertencer, objetivando a implantação de unidade hospitalar, para tratamento de saúde, às pessoas carentes do Município, tudo conforme croquis e memorial descritivo que a esta intégra;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

0278

fls. 02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos nove dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e oitenta e três (09.06.1983).

Publicado no Jornal

Naviraí, sob n.º 371

15 | 6 | 1.983

(a) Responsável

SIMPLÍCIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

REF: Projeto de Lei nº 008/83

AUTOR: Executivo Municipal

EM/NPS.-

M E M C R I A L D E S C R I T I V O

Especie Levantamento e Demarcação
Local Parte da Fazenda Progresso
Proprietário
Área 32.400,00 M2.

C O N F R O N T A Ç Õ E S

Ao Norte = Confronta com a Fazenda Progresso
Ao Sul = Confronta com a Fazenda Progresso
Ao Leste = Confronta com a Rua Norte Sul-01 Jardin Nova Era
Ao Oeste = Confronta com a Fazenda Progresso

L I N H A S D E M A R C A T Ó R I A S:

Partindo do marco 01 cravado na esquina da Rua Norte Sul-01, com a Rua Beteljosa, segue uma linha reta de 150,00 metros, com o rumo de 73º48 NE. até encontrar o marco 02, Do marco 02, defletindo a direita segue uma linha reta de 216,00 metros, com o rumo de 16º12SE. até encontrar o marco 03, Do marco 03, defletindo a direita segue uma linha reta de 150,00 metros, com o rumo de 83º48NW. até encontrar o marco 04, Do marco 04, defletindo a direita segue uma reta de 216,00 metros, com o rumo de 16º12NE. até encontrar o marco 01, que é o ponto final e inicial deste caminhamento.

Naviraí-MS. 13 de Abril de 1.983.



Resp. Tec. Wilson Pinto

Diretor do D. O. P. M.

216,00M.

150,00 M.

400,00 M2.

83° 46' NW

FAZ. PROGRESSO

216,00M.

Nº 01

URBANO DE NAVIRAÍ

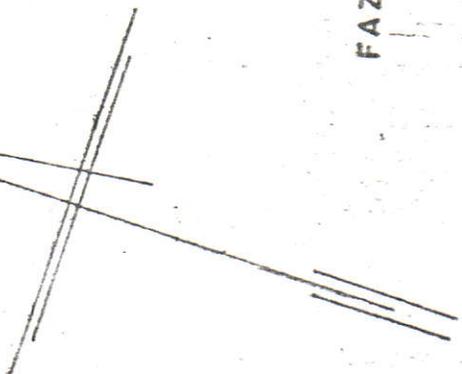
CENTRO

NOVA ERA

A DIOMEDE



MM



FAZ. PROGRESSO

73°48 NE

150,00M.

2

RUA NORTE

RUA BETELJOSA

A